



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROC Nº 17.0.00000824-2

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023 / 2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PIAUÍ E O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, doravante denominado **CONVENENTE**, e o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00394585/0001-71, com sede na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Edifício Rio Pacaás Novos, CEP: 76.801-470, Porto Velho - RO, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Governador CONFÚCIO AIRES MOURA**, conforme Processo Administrativo nº SEI 16.0.00000824-2.

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público;

Considerando, outrossim, a solicitação formulada pelo Exmo. Sr. Confúcio Aires Moura, Governador do Estado de Rondônia-RO, por meio do Ofício nº 150-GG/RO, de 16/11/2016, objetivando a disposição recíproca de pessoal especializado, para exercer suas funções junto aos órgãos convenientes, conforme quadro anexo, com ônus para a origem;

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 37, caput, c/c art. 241, ambos da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, Decreto nº 15.085, de 18/02/2013, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua técnica e administrativa com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum dos convenientes, bem como formalizar a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos quadros dos partícipes, relacionados no Anexo Único.

1.2 Somente será admissível a disposição de servidores efetivos, vedada a disposição de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer natureza, e de ocupantes de cargos em comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

2.1 Os convenientes poderão colocar à disposição servidores de seu quadro de pessoal, considerados necessários à eficácia da execução das atividades de natureza pública afetas a sua competência.

2.2 A disposição de servidores entre os convenientes sempre deverá atender aos interesses e às necessidades da Administração e far-se-á através de solicitação formal, devidamente justificada, com observância aos trâmites dos respectivos processos administrativos.

2.3 A disposição será sempre efetivada a prazo certo, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com informação pelo órgão solicitante, acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser colocado à disposição, bem como, do local onde terá exercício.

2.4 É vedada a transferência do servidor colocado a disposição para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a disposição.

2.5 Aos partícipes é facultado recusar, a qualquer tempo, a requisição de pessoal, com as devidas justificativas, ou solicitar o seu retorno ao órgão cedente, mediante solicitação fundamentada, bem como solicitar o retorno do servidor ao órgão de origem e a sua exclusão do convênio com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

Obrigam-se os convenientes cessionários:

3.1 Comunicar a frequência dos servidores colocados a disposição, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

3.2 Apurar atos de irregularidade praticados pelo servidor colocado a disposição, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECIPROCIDADE E DOS CUSTOS

4.1 A disposição de servidores de que trata este Termo de Cooperação dar-se-á com ônus para o órgão Cedente, mediante ressarcimento pelo Cessionário, observando-se o disposto no art. 6º do Decreto 15.085, de 18/02/2013, que regulamenta a cessão e disposição de servidores públicos e militares no âmbito do Estado do Piauí;

4.2 O ônus recairá obrigatoriamente para o Cessionário, quando a disposição se destinar ao desempenho de cargo comissionado ou função comissionada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas Cláusulas, nos termos do Decreto n.15.085, de 18/02/2013, mediante aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

T

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1 O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Cooperação, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

6.2 Este Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que em comum acordo pelas partes convenientes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

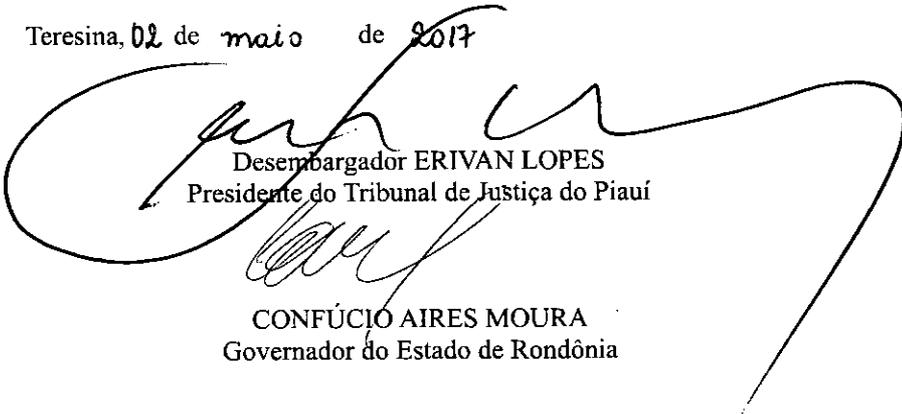
7.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Termo de Cooperação.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Teresina, 02 de maio de 2017


Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

Testemunhas:

1 -
RG nº CPF nº

2 -
RG nº CPF nº

10

10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO:

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A DISPOSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO
DO ESTADO DE RONDÔNIA:

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES	PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA





CNPJ: 35.963.479/0001-46

FUNDAMENTO: inciso II, do art. 25 c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93 .

OBJETO: Curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública

VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

FONTE/RECURSO: EJUD - 3390-39; DESCRIÇÃO: Outros Serviços - Pessoa Jurídica; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040106; FONTE 18;

PROJETO/ATIVIDADE: 1096 (1º grau); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 0206100811096

DATA ASSINATURA RATIFICAÇÃO: 28/04/2017

INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI.

5.2. EXTRATO/PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO TJ/PI

PROC. SEI Nº 17.0.00009811-6

ATO: RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/EJUD

CNPJ: 21.732.344/0001-05

CONTRATADAS: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ: 35.963.479/0001-46

FUNDAMENTO: inciso II, do art. 25 c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93 .

OBJETO: CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA

VALOR: R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)

FONTE/RECURSO: EJUD - 3390-39; DESCRIÇÃO: Serviços Pessoa Jurídica ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04106 ; FONTE 18;

PROJETO/ATIVIDADE: 1096 (1º GRAU); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 0206100811096

DATA ASSINATURA RATIFICAÇÃO: 28/04/2017

INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI.

5.3. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 47/2017 - PJPI/TJPI/CLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 17.0.000009655-5

NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: EUROLINE LTDA EPP

CNPJ: 13.622.580/0001-09

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato administrativo a aquisição de mobiliário (ASSENTOS), para o Plenário e para as Câmaras Reunidas.

VALOR TOTAL: o valor total de R\$ 52.584,38 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (Processo Administrativo Nº 065/15) e mediante as cláusulas e condições seguintes: que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro

FONTE DE RECURSOS: FERMOJUPI - Código: 449052; Descrição: Equip. e Material Permanente; Dotação Orçamentária: 449052; Unidade Orçamentária: 040105; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 1686 (1º GRAU); 1687 (2º GRAU); Classificação Funcional: 0206100851686; 0206100851687.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça/TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA/CA: 02/05/2017.

5.4. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Contrato Administrativo Nº. 046/17-TJ/PI

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº. 046/17-TJ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 17.0.00000853-2

CONTRATADO: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A

CNPJ: 08.816.067/0001-00

CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/0001-08

OBJETO/RESUMO: SEGURO TOTAL para a frota oficial de veículos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;

VALOR TOTAL: O valor total dos serviços é de R\$ 49.865,07 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: art. 24, IV, Lei nº 8.666/93;

FONTE DE RECURSOS: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; Dotação orçamentária: 339039 - serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária: 040103; Fonte: 100; Programa orçamentário: 02.061.0081.2374;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça do TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

INFORMAÇÕES CLC/TJPI

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. REFERÊNCIA: Termo de Cooperação nº 023/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação nº 023/2017.

PROCESSO Nº SEI: 17.0.00000824-2

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONVENIADO: Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CNPJ do Conveniente nº: 06.981.344/0001-05.

CNPJ DO Conveniado nº: 00394585/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua técnica e administrativa com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum dos convenientes, bem como formalizar a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos quadros dos partícipes, relacionados no Anexo Único.

Somente será admissível a disposição de servidores efetivos, vedada a disposição de servidores contratados em caráter temporário, de qualquer

